



**MUNICÍPIO DE LINHA NOVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO Nº 12, DE 26 DE JULHO
DE 2024.**

Processo de Dispensa de Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALÃO DO MUNICÍPIO DE LINHA NOVA/RS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, ACOMPANHAMENTO DAS RODADAS, REGISTROS ATRAVÉS DE FOTOS, ELABORAÇÃO DE MATÉRIAS ESCRITAS COM DIVULGAÇÃO NAS MÍDIAS VISUAIS, FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES (ATRAVÉS DE TROFÉUS E MEDALHAS) E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DESTE EVENTO DE ACORDO COM O EDITAL 041/2024.

Fornecedor Escolhido: ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CAMPO BOM, CNPJ: 22.548.456/0001-23.

Valor Proposto: R\$ 33.158,08 (trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos).

Base Legal:

Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, alínea "a";

Decreto Municipal nº 1.923/2022;

Edital nº 041/2024.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Justificativa:

A escolha da ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CAMPO BOM como fornecedora para a organização do Campeonato Municipal de Futebol de Salão de Linha Nova/RS se baseia nos seguintes critérios:

1. Menor Preço Global:

A proposta da ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CAMPO BOM foi a de menor preço entre as recebidas, totalizando R\$33.158,08. Esse valor demonstra a competitividade da empresa e sua capacidade de oferecer um serviço de qualidade a um custo compatível com o orçamento da Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE LINHA NOVA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. Qualificação do Fornecedor:

A ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CAMPO BOM possui experiência comprovada na organização de campeonatos de futebol de salão, com histórico de eventos bem-sucedidos em sua região. A empresa conta com equipe qualificada de árbitros experientes e profissionais especializados na área, garantindo a qualidade técnica da competição.

3. Abrangência dos Serviços Oferecidos:

A proposta da ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CAMPO BOM inclui todos os serviços previstos no Edital nº 041/2024, desde o planejamento e organização do campeonato até a realização das partidas, arbitragem, acompanhamento das rodadas, registro fotográfico, elaboração de matérias escritas, divulgação nas mídias visuais, fornecimento de premiações e materiais necessários. A empresa demonstra capacidade de atender a todas as demandas do evento de forma completa e eficiente.

4. Análise da Manifestação de Interesse:

A Administração Municipal abriu prazo de 3 dias úteis para manifestação de interesse de empresas ou entidades na organização do campeonato. Durante esse período, nenhuma outra empresa apresentou proposta, o que reforça a competitividade da proposta da ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CAMPO BOM e a ausência de interessados em oferecer serviços a um preço menor.

5. Considerações Adicionais:

A escolha da ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CAMPO BOM contribui para o fomento do esporte no município, promovendo a integração social e a valorização da cultura local.

A realização do campeonato de futebol de salão gera renda para o município, através da atração de turistas e movimentação da economia local.

A empresa oferece garantia de qualidade dos serviços prestados, assegurando a transparência e a responsabilidade na execução do contrato.

Conclusão:

Após análise, considera-se a presente empresa: **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE CAMPO BOM, CNPJ nº 22.548.456/0001-23 - HABILITADA**.

Ainda, conforme Comunicação Interna nº 044/2024, expedida pelo setor de Contabilidade, verificou-se disponibilidade financeira e dotação orçamentária para a



**MUNICÍPIO DE LINHA NOVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

contratação do referido objeto.

Solicita-se que a Secretaria solicitante e gestora do futuro contrato, bem como ao fiscal de contrato, que acompanhem com tenacidade a observância de todos os requisitos solicitados na prestação de serviços.

Após a sucessão dessa série de procedimentos, considera-se que a contratação do objeto está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Ressalta-se que a presente justificativa foi elaborada com base nas informações disponíveis no processo e nos critérios de julgamento estabelecidos no Edital nº 041/2024.

Linha Nova/RS, 26 de julho de 2024.

Jean Ramon Das Neves Carpe

Agente Público

Portaria nº 146/2024